

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUARANI
DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL

2

FORTALEZA-Ceará-Brasil
30 de setembro de 1996

DIÁRIO OFICIAL
Nº 16.891 (Parte I)

LEI Nº 12.625. DE 20 DE SETEMBRO DE 1996

Considera de Utilidade Pública
Estadual a Associação Comunitária do
Guarani no Município de Campos Sales-Ce.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sancio
no a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária do Guarani, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Campos Sales, no Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20
de setembro de 1996.

TASSO RIBEIRO JEREISSATI
Governador do Estado

★★★

LEI Nº 12.626, DE 20 DE SETEMBRO DE 1996